



DECRETO Nº 089/2021

DE 30 DE ABRIL DE 2021

Publicado no placar da Prefeitura
Municipal de Caturai em:

29 / 04 / 2021

[Handwritten signature]
Sec. Administração

PAULA BANDEIRA
Secretaria de Administração
D.O. Nº 002/21

"Altera o Decreto n. 081/2021 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATURAI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que as atividades não essenciais, econômicas e não econômicas, terão seu funcionamento autorizado durante os dias de domingo a sábado, de 29 de abril a 15 de maio de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes, nas formas seguintes:

- I - Das 11 horas de um dia à 01 hora do dia seguinte para bares e restaurantes;
- II - Das 5 horas às 22 horas para academias.

III - Bares e restaurantes: lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas, autorizada a apresentação, exclusivamente, de música ao vivo limitado a 4 integrantes desde que respeitado o critério de 2,25 m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por integrante para efeito de cálculo da capacidade de cada ambiente;

IV - eventos públicos e privados de quaisquer natureza, desde que presenciais, permitida a realização de eventos exclusivamente corporativos nos termos de Nota Técnica a ser editada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º As condições previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme risco da terceira onda da COVID-19.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Caturai, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

[Handwritten signature]
DIVINA APARECIDA ZADO SOUSA
PREFEITA
Divina Aparecida Zago Sousa
Prefeita Municipal